



Memorando-Circular nº 3977/2018/AJEX/DIREX/DNIT SEDE

Ao(À) Sr(a).:

DIRETORIAS, SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS E ADMINISTRAÇÕES HIDROVIÁRIAS

Assunto: Composições de Custos Provisórias para Serviços de Conservação Rodoviária.

Referência: Memorando nº 79184 (SEI nº 2095588).

1. Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente, em observância ao Memorando em epígrafe, por meio do qual ressaltou que considerando as atribuições institucionais e regimentais da Coordenação-Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes, subordinada à Diretoria Executiva, especificamente no que tange à supervisão do sistema de gestão de custos referenciais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, bem como desenvolver e manter atualizadas composições de custos de obras e serviços de engenharia, fez referência à Minuta de Memorando-Circular (SEI nº 2095512, 2095534), e ao Anexo do Memorando-Circular (SEI nº 2095578), veja-se:

- Considerando a implantação do novo Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO a partir do mês-base de janeiro de 2017, cujos dispositivos e manuais técnicos de custos foram aprovados pela Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no dia 25 de abril de 2017;
- Considerando que no processo de transição entre o Sistema de Custos Rodoviários - Sicro 2 e o atual SICRO algumas composições de custos de serviços de conservação e manutenção rodoviária foram descontinuadas, em virtude da necessidade de evolução e consequente melhor qualificação das técnicas executivas;
- Considerando o Contrato nº 559/2018, firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e a Fundação Getulio Vargas, cujos dispositivos estabelecem o processo contínuo de averiguação e conformidade dos parâmetros técnicos que constituem o modelo numérico das composições de custos integrantes do SICRO;
- Considerando que as composições de custos descontinuadas constituem objeto de análise pela Fundação Getulio Vargas com intuito de elaborar modelos de custos que expressem técnicas mais modernas de engenharia aplicadas no desenvolvimento dos serviços em obra;
- Considerando que o supracitado processo de revisão e elaboração destas composições de custos ainda se encontra em andamento, não apresentando ainda resultados considerados aptos para sua imediata implantação e incorporação ao SICRO;
- Considerando, por fim, que as composições de custos integrantes do rol de atividades descontinuadas do SICRO ainda se mostram imprescindíveis ao desenvolvimento dos serviços de conservação e manutenção rodoviária em obra, constituindo objeto de frequente demanda e solicitação por parte da Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária e das Superintendências Regionais do DNIT nas unidades da federação, bem como das gerenciadoras contratadas para elaboração de projetos e orçamentos;
- A Coordenação-Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes vem, por meio do presente expediente, propor à Diretoria Executiva a emissão de um memorando circular que estabeleça composições de custos provisórias com intuito de prover elementos mínimos para a elaboração de orçamentos de obras de serviços afetos à conservação e manutenção rodoviária.
- Consoante as demandas solicitadas, segue abaixo a lista das composições de custos confeccionadas com o seu respectivo código de identificação do Sicro 2 entre parênteses, cujo conteúdo é apresentado em anexo.
 - CCP01: Selagem de trinca - areia comercial (3S0810300);

- CCP02: Reparo localizado com demolição mecânica e serra (3S0810903);
- CCP03: Mistura betuminosa a frio em betoneira - areia e brita comerciais (3S0253050).
- Importante destacar que as supracitadas composições de custos provisórias constituem cópias dos modelos adotados no âmbito do Sicro 2, respeitando-se estritamente seus conceitos, premissas e diretrizes e adaptando-se apenas os parâmetros conflitantes com o SICRO.
- Assim que o trabalho de averiguação e conformidade dos parâmetros técnicos dos serviços de conservação e manutenção rodoviária for concluído pela Fundação Getulio Vargas, as novas composições de custos serão imediatamente incorporadas ao SICRO.
- Neste sentido, havendo a concordância dessa Diretoria Executiva, sugerimos a divulgação das composições de custos supracitadas por meio de memorando circular, conforme minuta anexa, disponibilizada em arquivos "pdf" e "word", conforme documentos SEI nº 2095512 e 2095534, respectivamente.

2. Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Halpher Luiggi Monico Rosa, Diretor Executivo**, em 20/11/2018, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2129955** e o código CRC **CA3F57D0**.